

Resolução Nº 73/95

Dispor sobre atualizações do Subsídio e Verba de Representação do Deputado e Vice-Deputado e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Espírito - MS, usando de suas atribuições legais, e especialmente com base no CAPUT do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução.

Art. 1º - A verba de Representação do Deputado Sua de R\$ 1.732,00 (Um mil, Setecentos e trinta e dois reais), a partir de 1º de dezembro de 1995.

Art. 2º - A Verba de Representação do Deputado Sua de R\$ 1.732,00 (Um mil, Setecentos e trinta e dois reais), correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Deputado Municipal.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Deputado Sua de R\$ 866,00 (Oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Deputado Municipal.

Art. 4º - A Verba de representação do Vice-Deputado Sua de R\$ 866,00 (Oitocentos e sessenta e seis reais)

Quadro Único - A presente resolução foi atualizada com base no INPE de novembro de 1995, no valor de 151%.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice oficial.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de dezembro de 1995.

Continua

Continuaco Resoluo N: 73/95

Sala de Reunies da Cmara Municipal de So Jo do
Ouro, 29 de dezembro de 1.995.

- a) Presidente - ~~Roberto~~
- a) Vice-Presidente - ~~pernabete Jerald da Cruz~~
- a) Secretrio - Mauro pi d Carvalho